

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE BRUNO RODRIGUES LORENZUTTI DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Projeto de Lei nº 091/2014

Processo nº 2979/2024

**FÁBIO BARCELLOS**, Vereador do Município de Vila Velha/ES que esta subscreve, no uso de suas funções públicas e prerrogativas regimentais, nos termos dos artigos 30 e 31 da Constituição da República Federativa do Brasil, vem respeitosamente, a honrada presença de Vossa Excelência, apresentar a presente:

## EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 091/2024

Art. 1º O Art. 4º do Projeto de Lei nº 091/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Dia Municipal do Vereador e do Ex-Vereador do Município de Vila Velha/ES, será celebrado com homenagens e honrarias em Sessão Solene, de iniciativa de Vereador ou da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Velha/ES".

Art. 2º Fica acrescido ao Projeto de Lei nº 091/2024, o Art. 5º com a seguinte redação:

"Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial".

Respeitosamente;

Vila Velha/ES, 4 de novembro de 2024.

## FÁBIO BARCELLOS

Vereador